

CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS

Resolução CRH n° 02 , de 13 de abril de 2015.

*Dispõe sobre a homologação da criação
do Conselho Gestor do Açude Saco II - CONSU SACO II*

O CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS - CRH, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto na Lei Estadual nº 12.984/05, art.44, incs. X e XII e demais dispositivos legais;

CONSIDERANDO que o Conselho Gestor do Açude Saco II – CONSU SACO II poderá integrar-se ao Sistema Integrado de Gerenciamento de Recursos Hídricos do Estado de Pernambuco, conforme dispõe o art.52, da Lei Estadual nº 12.984/05;

CONSIDERANDO que o processo de criação do referido Conselho de Usuários e posse de seus membros em 25/07/2013, foi realizado em conformidade com os dispositivos legais, de modo especial a Resolução CRH nº 04, datada de 25/03/09, que dispõe sobre normas, critérios para criação e organização dos Conselhos Gestores de Açuades - CONSUS no Estado de Pernambuco e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º- Homologar a criação do Conselho Gestor do Rio das Garças – CONSU SACO II, em consonância com o seu Estatuto Social anexo, ad referendum do Conselho Estadual de Recursos Hídricos.

Art. 2º- A presente resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 13 de abril de 2015.

THIAGO ARRAES DE ALENCAR NORÓES
Presidente do CRH